

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 1751/89,

De 28 setembro de 1989.

Desapropria por Útilidade Pública, uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o disposto no art. 5º letra "b" do Decreto Lei Nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o Artº 590 § 2º ítem II do Código Civil Brasileiro,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR UTILIDADE Pública, nos termos do artigo 5º letra "b" do Decreto Lei Nº 3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o Artº 590 § ítem II, do Código Civil Brasileiro, um terreno constituído dos lotes Nºs 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 254 e 255 da Quadra 17 do loteamento denominado "MATOSO" situado nas R. Lindalva Santiago e Pedro Nunes Ferreira, com as seguintes características: Ao Norte, com os lotes Nºs 251 e 256 com 60,00m; ao Sul com a rua projetada com 60,00m; ao Leste com a rua Pedro Nunes Ferreira com 54,00m e ao Oeste com a rua Lindalva Santiago com 54,00m, numa área total de 3.240,00m² de superfície.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º, destinar-se-á à construção de Grupo Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 28 de setembro de 1989.

Raimundo Marciano de Freitas

Prefeito

Maria Risalva Cruz

Secretária